LEI Nº 4.849, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a desafetação do Lote de terras nº. 01, da quadra "I", com área de 10.600,50m², localizado no Conjunto Habitacional José Bretas Cupertino, Gleba Patrimônio Arapongas, nesse Município e Comarca de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do uso especial do Município, o Lote de terras nº. 01, da quadra "I", com área de 10.600,50m², localizado no Conjunto Habitacional José Bretas Cupertino, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta Cidade e Comarca de Arapongas – Paraná, matriculado sob o nº. 41.418 no 2º Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de Município de Arapongas, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

- **Lote de terras nº. 01, da quadra "I", com área de 10.600,50 m²**, localizado no Conjunto Habitacional José Bretas Cupertino, Gleba Patrimônio Arapongas, nesse Município e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "A NW 95,50 metros, limitando-se com a Rua Emu, a SE 95,50 metros, limitando-se com a Rua Teu-Teu, a SW 111,00 metros, limitando-se com a Rua Topetinho Vermelho, a NE 111,00 metros, limitando com a Rua Negaça.".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de dezembro de 2019.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JAIR MILANI
Secretário Mun. de Obras, Transportes
e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 19/12/2019
Katia Nogueira
Funcionária